

LEI Nº 19.317, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Procedência: Dep. Tiago Zilli
Natureza: [PL./0567/2024](#)
DOE: [22.526](#), de 04/06/2025
Fonte: ALESC/GCAN.

Declara de utilidade pública o Rotary Club Criciúma e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Rotary Club Criciúma, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	CRICIÚMA	LEIS
.....		
	Rotary Club Criciúma	
.....		

” (NR)